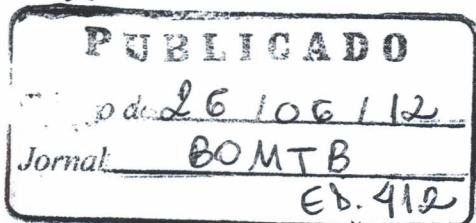




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1913

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 415.000,00"**

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), para execução de recape asfáltico, de acordo com o Termo de Convênio 196/2011, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| | DESCRIPÇÃO | RECURSO | VALOR |
|--------------------------------|---|----------------|-------------------|
| 08 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 08.005 | Div de Pavimentação e Máquinas | | |
| 15.451.1502.1006 | Pavimentação de Ruas e Avenidas - Recape | | |
| 7720 - 4490.51.00 | Obras e Instalações | 3-1-744 | 249.000,00 |
| 7720 - 4490.51.00 | Obras e Instalações | 0-3-000 | 166.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | | 415.000,00 |

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | 415.000,00 |
|--------------------------------------|-------------------|

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) e Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso n.º 744 no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

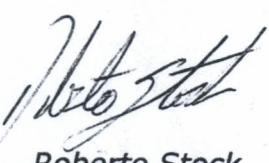
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e

incisos da Lei Municipal n.º 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal n.º 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------|---|------------|
| 08.00 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | |
| 08.005 | Divisão de Pavimentação e Máquinas | |
| 1502 | Programa: Infraestrutura Urbana | |
| 00 | Ação: Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana | 615.000,00 |
| | Recurso: Ordinário livre | 266.000,00 |
| | Recurso: Outras Vinculações | 349.000,00 |

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de
junho de 2012.**


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças


Eros Danilo Araújo
Prefeito